



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de pedido de esclarecimento acerca de disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026, especificamente em relação ao item 4 (café), envolvendo critérios de avaliação de amostras, exequibilidade de proposta, formação do preço estimado, possibilidade de substituição de produto e critérios de aceitabilidade.

II – DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do item 14.1 do Edital, os pedidos de esclarecimento devem ser protocolados até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, prevista para 07/04/2026.

Considerando que o pedido foi recebido em 02/04/2026, e que o dia 03/04/2026 foi feriado, verifica-se que o prazo final para apresentação de esclarecimentos encerrou-se em 01/04/2026.

Dessa forma, **o presente pedido de esclarecimento é intempestivo.**

Não obstante, em observância aos princípios da transparência e da eficiência administrativa, passa-se à análise dos questionamentos apresentados.

III – DOS ESCLARECIMENTOS

3.1 – Quanto aos critérios de avaliação das amostras

A avaliação das amostras será realizada por equipe técnica designada pela Administração, observando-se os parâmetros previstos no Termo de Referência,





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

incluindo análise visual, sensorial e verificação de conformidade com as especificações exigidas.

Os critérios serão aplicados de forma uniforme a todos os licitantes, sendo registrado o resultado da análise em documento formal, garantindo-se a observância dos princípios do julgamento objetivo, motivação e vinculação ao instrumento convocatório.

3.2 – Quanto à comprovação de exequibilidade da proposta

Na hipótese de indícios de inexecuibilidade, a Administração poderá solicitar documentos que comprovem a viabilidade da proposta, tais como:

- planilha de custos;
- notas fiscais de aquisição;
- contratos com fornecedores;
- demonstrativos de composição de preços.

A análise será realizada com base na compatibilidade entre os custos apresentados e os preços praticados no mercado.

3.3 – Quanto à formação do valor estimado

A estimativa da contratação foi elaborada com base em parâmetros administrativos e referências de mercado, incluindo histórico de contratações anteriores e levantamento de preços praticados.

Eventual análise de exequibilidade observará critérios compatíveis com aqueles utilizados na formação do valor estimado, de forma coerente e uniforme.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

3.4 – Quanto à substituição de marca/produto

A possibilidade de substituição de produto ou marca, nos termos do Edital, destina-se à adequação da amostra às especificações exigidas, não implicando alteração substancial da proposta.

A Administração assegurará que tal procedimento não comprometa os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da seleção da proposta mais vantajosa.

3.5 – Quanto à avaliação de marcas

A notoriedade comercial da marca, por si só, não dispensa a comprovação de atendimento às exigências do Edital.

Todas as licitantes estarão sujeitas aos mesmos critérios de avaliação, sem qualquer tratamento diferenciado.

IV – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, **não se conhece formalmente do pedido de esclarecimento, por ser intempestivo.**

Todavia, prestam-se os esclarecimentos acima, com vistas a garantir a transparência do certame e a ampla compreensão das regras editalícias.

Araraquara/SP, 06 de abril de 2026

Ana Elvira Pessoa Tessaro
Pregoeira

